



FOLHA N.º 01
DATA 13/10/2010
RUBRICA Edson

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº _____

Interessado: _____



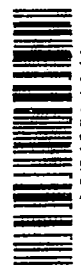
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Protocolo Nº 001138/2010

13/10/2010

Assunto: _____

ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
INTERESSADO: VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010, ALTERA O ARTIGO 15
DA RESOLUÇÃO Nº 96 DE 16 NOVENBRO DE 1993.



2 749672 2010

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Res. 495/10
Res. 234/10

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 02
DATA 13/10/10
RUBRICA EDSON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2010

Altera o Artigo 15 da Resolução Nº
96, de 16 de Novembro de 1993.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 15, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – A eleição para a renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á em Sessão Ordinária, antes do término do segundo período da Legislatura, aplicando-se o disposto no Artigo anterior, sendo empossados os eleitos em Sessão Solene, no final de cada biênio”.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

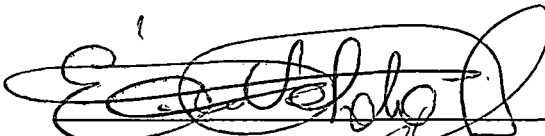
FOLHA N.º 03
DATA 13/10/10
RUBRICA E3502


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

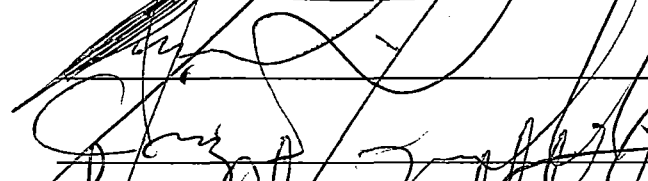
Sala das Sessões

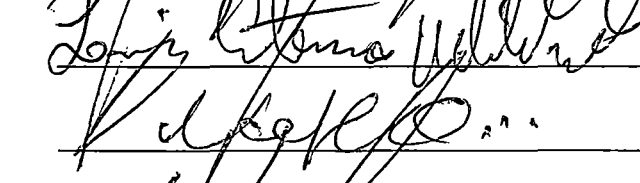
Em, 13 de Outubro de 2010


AUTORES:







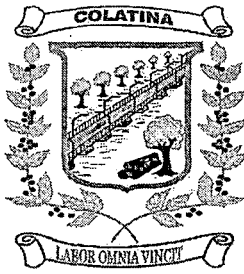




AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13/10/2010

PRESIDENTE



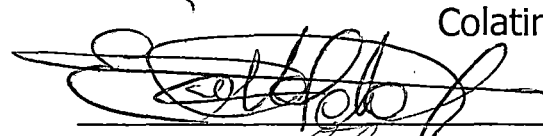
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 076/2010


Senhor Presidente,

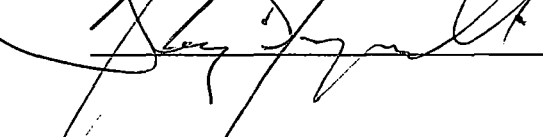
Os Vereadores que este subscrevem, REQUEREM a V. Ex.^a, Sr. Presidente, após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, em conformidade com o que estabelece o Artigo 131, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2010**, de autoria dos Vereadores signatários, em que **"Altera o Artigo 15, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993."**

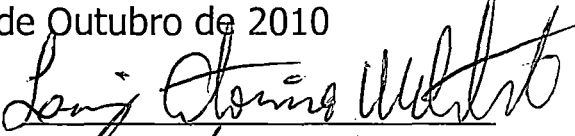
Colatina-ES., 13 de Outubro de 2010









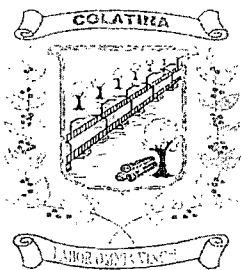








Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/10/2010
~~_____
PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/210, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 13/10/2010, de autoria da Edilidade, que Altera o art. 15 da Resolução nº. 96, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno.

Veio a esta Comissão no dia 13 de outubro de 2010 com requerimento de urgência. Cabendo-nos apreciar. É o relatório.

OPINAMOS:

Trata-se de proposição de autoria da Edilidade em que pretende a alteração do art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº. 96/1993). A norma vigente prevê a renovação da Mesa Diretora a ser realizada na última sessão do segundo período da legislatura. Pela proposta em análise, a eleição de renovação da Mesa Diretora será no segundo período da legislatura.

Esta comissão não vê óbice para a tramitação da matéria. A proposição atende os pressupostos formais e, ainda, a iniciativa da Edilidade de alterar o Regimento Interno. E, quanto ao mérito, cabe ao Plenário deliberar.

Isso exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2010.**

Sala das comissões,

Em 13 de outubro de 2010.

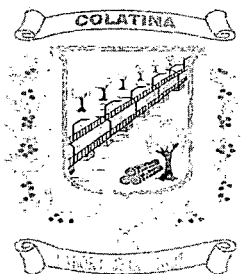

OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


JOSE LUIZ GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


LUIZ ANTÔNIO WULTIKASKI
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 13/10/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de outubro de 2010.

Ofício Nº 495/2010

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Municipal de Comunicação Social

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Secretário,

Por intermédio do presente, encaminho a V. Sa., cópia da **Ata do dia 04 de Outubro de 2010 e RESOLUÇÃO Nº 234/2010**, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 13 de outubro do corrente, para que se digne publicá-las.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor
Laudismar Deptulski
Secretário Municipal de Comunicação Social

Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 234/2010

ALTERA O ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.....

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 15, da Resolução Nº 96, de 16 de Novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15 – A eleição para a renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á em Sessão Ordinária, antes do término do segundo período da Legislatura, aplicando-se o disposto no Artigo anterior, sendo empossados os eleitos em Sessão Solene, no final de cada biênio".

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de Outubro de 2010.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário